

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 115 – DOE de 24/06/14 –Seção 1 p. 23

SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 73, de 23-6-2014

Estabelece a transferência, mediante adesão, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Programa “Sorria São Paulo”, para o exercício de 2014, e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

O Decreto Estadual 53.019, de 20-05-2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

A Resolução SS 55, de 21-05-2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;

A Resolução SS 126, de 28-11-2013, que estabelece transferência mediante adesão, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referente ao Programa “Sorria São Paulo”,

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o repasse anual de recursos de custeio aos Fundos Municipais de Saúde, destinados ao Programa “Sorria São Paulo 2014”, para os municípios relacionados no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Resolução, complementando a relação de Municípios contida nos anexos da Resolução 126, de 28-11-2013 e Resolução 141, de 27-12-2013,

Parágrafo Único - o critério adotado foi à manutenção dos municípios que compõem o Programa Sorria São Paulo em 2012-2013.

Artigo 2º - O repasse dos recursos financeiros a que se reporta o caput do Artigo anterior, fica condicionado às diretrizes contidas na Resolução SS 55, de 21-05-2008 e na Resolução SS 126, de 28-11-2013.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS - 73, de 23-06-2014) Relação de municípios contemplados no Programa “Sorria São Paulo”,

ORDEM	DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR	REGULARIDADE DO REPASSE
1	7	3500901	Águas de Lindóia	36.000,00	Desde 2012
2	7	3507100	Bom Jesus dos Perdões	36.000,00	Desde 2006
3	7	3512803	Cosmópolis	36.000,00	Desde 2012
4	7	3525908	Joanópolis	36.000,00	Desde 2006
5	7	3527009	Lindóia	36.000,00	Desde 2012
6	7	3532405	Nazaré Paulista	36.000,00	Desde 2006
7	7	3536802	Pedra Bela	36.000,00	Desde 2006
8	7	3537107	Pedreira	36.000,00	Desde 2012
9	7	3538204	Pinhalzinho	36.000,00	Desde 2012
10	7	3548005	Santo Antonio de Posse	36.000,00	Desde 2012
11	7	3552106	Socorro	36.000,00	Desde 2012
12	7	3554953	Tuiuti	36.000,00	Desde 2012
13	7	3556354	Vargem	36.000,00	Desde 2006